



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

PORTARIA 015/2021

*"Dispõe sobre a concessão de Pensão Por Morte a **MARIA CLARA DA CRUZ SILVA**, representada por **Wilson José da Silva**"*

FLÁVIO ARAÚJO GUIDOLIN SILVA, Diretor Presidente do **SISPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a interessada **MARIA CLARA DA CRUZ SILVA**, representada por **WILSON JOSÉ DA SILVA**, requereu Pensão por Morte nos termos do **Processo n. 013/2021**;

CONSIDERANDO ainda que a Interessada implementou todos requisitos para a concessão do benefício de Pensão Por Morte, nos termos do artigo 40, § 7º, da CF, c/c a Lei Complementar 031/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE a **MARIA CLARA DA CRUZ SILVA**, nascida em 22/12/2008, portadora do RG nº. 65.696.661-0 (SSP/SP) e do CPF nº 568.841.638-60, representada por **WILSON JOSÉ DA SILVA**, portador do RG nº. 19.727.437-7 (SSP/SP) e do CPF nº 105.281.468-90

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor dos proventos corresponde à última remuneração recebida pela instituidora com rateio entre os dependentes, sendo esta cota correspondente ao valor de **R\$ R\$ 835,79 (oitocentos e trinta e cinco Reais e setenta e nove centavos).**

Art. 3º os reajustes deverão ocorrer nas mesmas datas e com os mesmos índices aplicados aos aposentados do Regime Geral de Previdência Social - RGPS/INSS.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I - PIS - Programa de Integração Social;
- II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

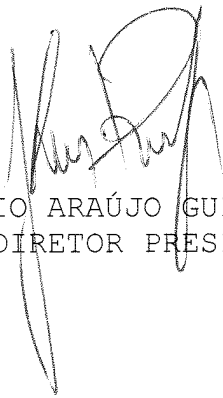


Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

Art. 5º - Esta portaria 015/2021 entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de julho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 18 de agosto de 2021.


FLÁVIO ARAÚJO GUIDOLIN SILVA
DIRETOR PRESIDENTE


JOSÉ RICARDO PÉREZ
DIRETOR PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA